

Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 283/2023 - Art. 1º RETIFICAR a Portaria 0817 de 04/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3256 de 05/07/2022, a qual Prorrogou a Licença Para Curso De Mestrado, com remuneração, a servidora **LLITSIA MORENO PEREIRA**, Cadastro nº 180985, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **30/09/2022 a 30/11/2022**, conforme despacho do Departamento de Gestão de Pessoas –DGP, constantes nas fls 66 do processo nº 09.00813.000/2019 /00600-00000826/2023.

Onde se lê: Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE MESTRADO

Leia-se: Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARACURSO DE DOUTORADO

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AB5BC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 284 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 284/2023 - Art. 1º PRORROGAR a LICENÇA PARA CURSO DE DOUTORADO, com remuneração, a servidora **LLITSIA MORENO PEREIRA**, Cadastro nº 180985, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **05/01/2023 à 29/09/2023**, conforme Despacho nº 8288/2023/DGP/SEMAD, de 23/02/2023, constantes na peça 06 do processo nº 00600-00000826/2023.

Art. 2º Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCE82160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 282 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 282/2023 - Art. 1º INTERROMPER a pedido, Licença Para Curso De Mestrado, com remuneração, da servidora **NILVA SOUZA E SILVA**, Cadastro nº 245911, ocupante do cargo efetivo de Especialista Em Educação, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **01/02/2023**, conforme processo nº 00600-00003471/2023.

Art. 2º - Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, e caso venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo anterior, deverá ressarcir órgão ou entidade, dos gastos com seu aperfeiçoamento;

Art. 3º - Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período concedido, deverá ressarcir o erário municipal.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95F9FB45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 01/SEMASF/2023**

Porto Velho-RO, 08 de março de 2023.

“Dispõe sobre a divulgação da lista de entidades da sociedade civil habilitadas para o processo de seleção, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022/COMPIR”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e;

Considerando, a Ata de Habilitação e abertura de envelopes das entidades da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

Considerando deliberação da Comissão Organizadora/COMPIR, designada pela Portaria nº 036/SEMASF/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar lista de entidades da sociedade que tiveram sua habilitação **DEFERIDA** no processo de seleção de escolha de entidades não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2022/COMPIR/SEMASF, conforme abaixo descrito:

ORD.	ENTIDADES HABILITADAS
1.	Instituto Vamos Fazer
2.	Associação da Comunidade Indígena Kaxarari da Pedreira - ACIKP
3.	Associação Esportiva Barra Vento
4.	Arquidiocese de Porto Velho
5.	Conselho Regional de Psicologia - CRP24
6.	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO
7.	União das Escolas Superiores de Rondônia - UNIRON
8.	Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER
9.	Associação Beradeiro

10. | Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:835914A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2024**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMOG, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que preceitua o inc. I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com o art. 165, §2º da Constituição Federal, torna público que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o **objetivo de colher subsídios e informações** visando a **elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2024 e Lei Orçamentária Anual-LOA/2024 (1º Ciclo)**, conforme demonstrativo abaixo:

Local	Público Alvo	Data e Hora
Teatro Banzeiros - localizado na rua José do Patrocínio, 110, Centro, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	21/03/2022 das 19:00hs às 21:00hs
Teatro Banzeiros - localizado na rua José do Patrocínio, 110, Centro, Porto Velho	População residente no Município de Porto Velho.	24/03/2022 das 19:00hs às 21:00hs

A Prefeitura Municipal de Porto Velho convida a população, entidades em geral do município e todos aqueles que desejarem participar das audiências que acontecerão de forma presencial e remota. As audiências presenciais serão realizadas no auditório do teatro Banzeiros. A audiência pública, na modalidade remota, será transmitida simultaneamente, ao vivo pela internet e poderá ser acessada pela página da Prefeitura no endereço: sempog.portovelho.ro.gov.br, cujo link para transmissão será disponibilizado em tempo oportuno.

Essas audiências têm por objetivo colher subsídios e informações visando a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO/2024 e Projeto de Lei Orçamentária Anual-PLOA/2024 (1º Ciclo), sendo que a população poderá participar e opinar, tanto presencial como de forma remota, enviando no mesmo instante suas críticas e sugestões para a caixa de comentários da transmissão(chat), e por meio de formulário que já está disponível na página sempog.portovelho.ro.gov.br, auxiliando, assim, a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias para se aplicar os recursos públicos de forma correta e dar maior transparência e efetividade à gestão pública.

Porto Velho, 07 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D924922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021/ALE-RO -
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018**

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a correção de erro material identificado no Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2021/ALE-RO – Anexo XXIX do Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/10/2022. Edição 3326.

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Mês R\$
06	UND	Impressora Multifuncional Monocromática de Pequeno Porte A4	390,00	2.340,00
04	UND	Impressora Multifuncional A4 Colorida de Médio Porte	1.100,00	4.400,00
TOTAL/ANO				80.880,00

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Mês R\$
06	UND	Impressora Multifuncional Monocromática de Pequeno Porte A4	420,00	2.520,00
04	UND	Impressora Multifuncional A4 Colorida de Médio Porte	1.100,00	4.400,00
TOTAL/ANO				83.040,00

Porto Velho, 01 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60CBCCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTARIA Nº 017/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 07 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do memorando nº55/2023/DAD/DAF/SEMUSA de 06 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
58562	Andréa Gomes de Araújo	Tec. Laboratório	04668112301
248593	Camila Silva de Sousa	Auxiliar de serviço Saúde	06084557441
116740	Cláudio Amorim de matos	Auxiliar de serviço Saúde	00973521935
100636	Douglas Miranda Oliveira	Biomédico	05232819914
86638	Elber Rogério Ceccon da Silva	Bioquímico	03700951388
277823	Evelin Camila Pereira Silva	Biomédica	04703868205
278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	Biomédico	04657895985
177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	01912149557
278582	Vanessa Albuquerque Andruchevtz de França	Biomédico	05761870290

Art. 2º – Ao condutor cabe:

-
- inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
-
- requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;